

FUNDO DE CAPITAL DE RISCO GOLDEN VENTURE CAPITAL, domiciliado em Portugal, com o Código ISIN PTOISAIN0009 e com o Código do Fundo 1536, constituído e regido pelo Regime Jurídico do Capital de Risco, Empreendedorismo Social e Investimento Especializado, aprovado pela Lei n.º 18/2015, de 4 de março (doravante o “**RJCR**”), pelo Regulamento da CMVM n.º 3/2015 e pelo respetivo Regulamento de Gestão (doravante o “**FUNDO**”), gerido pela **GREEN ONE CAPITAL SCR, S.A.**, com sede na Avenida da Liberdade, 245 – 3B, 1250-143 Lisboa, NIPC 513885455, com o capital social de € 175.000,00 (doravante a “**ENTIDADE GESTORA**”).

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 17.º, n.º 4, alínea j) e 35.º e 36.º do RJCR, e no artigo 23.º, n.º 2, alínea j) do Regulamento de Gestão, a ENTIDADE GESTORA e o PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA DE PARTICIPANTES vêm pela presente convocar os Participantes do FUNDO para comparecerem na Assembleia Anual de Participantes do FUNDO, a realizar no dia 08 de maio de 2023, pelas 15:00 horas (hora de Lisboa, Londres).

Não existindo no Regulamento de Gestão disposição em contrário, a assembleia deverá ser realizada exclusivamente através de meios telemáticos, nos termos do disposto no artigo 377.º, n.º 6, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais (doravante o “**C.S.C.**”), aplicável por remissão do artigo 35.º, n.º 1 do RJCR.

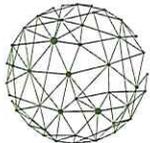
Não existindo no Regulamento de Gestão disposição contrária, a forma de exercício do voto pode ser determinada por decisão da presidente da mesa da Assembleia Geral e corresponder a voto por correspondência eletrónica prévia, nos termos do disposto no artigo 384.º, n.ºs 8 e 9 do C.S.C..

A presente Convocatória é enviada em versão Portuguesa e Inglesa, prevalecendo, para todos os efeitos, o disposto na versão Portuguesa.

A Assembleia Anual de Participantes do FUNDO terá a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

1



PONTO UM: Deliberar sobre o relatório de atividades e as contas do exercício de 2022 do FUNDO;

PONTO DOIS: Proceder à apreciação geral da situação do FUNDO e da política de investimentos durante o exercício de 2022;

PONTO TRÊS: Esclarecimento de questões dos Participantes do FUNDO pela ENTIDADE GESTORA.

MEIOS TELEMÁTICOS

A Assembleia de Participantes será realizada através de videoconferência, mediante plataforma online Zoom Meetings.

Os dados de acesso à Assembleia Anual de Participantes por meios telemáticos serão enviados, por email, aos Participantes que cumpram, nas datas previstas, os requisitos de participação e que manifestem a intenção de participar, ou de se fazer representar na Assembleia, nos termos indicados abaixo, na secção sobre os requisitos de exercício de voto por correspondência eletrónica e de participação na assembleia de participantes.

No caso de estarem presentes Participantes que não dominem a língua portuguesa, a Assembleia poderá ser conduzida em língua inglesa.

Para garantia da integridade da reunião, a sessão irá ser gravada.

Os Participantes deverão exercer o seu voto por correspondência eletrónica, não sendo possível alterar o sentido de voto ou exercer o voto no decurso da Assembleia.

A ENTIDADE GESTORA assegura a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

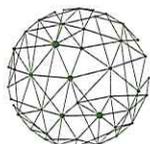
QUÓRUM

Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 10 do RJCR e no artigo 19.º, n.º 1 do Regulamento de Gestão, a Assembleia de Participantes delibera qualquer que seja o número de titulares de unidades de participação presentes ou representados e o capital que representem.

Nos termos do disposto no artigo 19.º, n.º 2 do Regulamento de Gestão, informa-se que as deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos.

INFORMAÇÃO AOS PARTICIPANTES

2



Os documentos de prestação de contas, bem como as demais informações preparatórias da Assembleia de Participantes, serão enviados por e-mail e serão disponibilizados na área reservada do Participante no website da ENTIDADE GESTORA www.greenonecapital.com, com, pelo menos, 15 dias de antecedência relativamente à data de realização da Assembleia de Participantes. Os dados de acesso à área reservada do Participante foram fornecidos pelos serviços técnicos da ENTIDADE GESTORA, por e-mail, no dia 19 de abril de 2020.

As informações preparatórias serão, também, disponibilizadas na sede da ENTIDADE GESTORA, durante os 15 dias anteriores à data da realização da Assembleia de Participantes, devendo ser feito agendamento prévio para o efeito, caso se revele estritamente necessária a deslocação presencial.

REQUISITOS DE EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA ELETRÓNICA E DE PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DE PARTICIPANTES

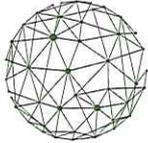
De acordo com o disposto no artigo 35.º, n.º 4 do RJCR e no artigo 17.º, n.º 1 do Regulamento de Gestão, têm direito a estar presentes na Assembleia de Participantes os titulares de unidades de participação que disponham de, pelo menos, um voto, correspondendo um voto a cada unidade de participação.

A comprovação da qualidade de Participante, necessária para o exercício do direito de voto por correspondência eletrónica e/ou para participação na Assembleia, será feita mediante a apresentação de Declaração de Participação emitida pelo Novo Banco, Depositário do Fundo, mediante pedido prévio do Participante diretamente ao Novo Banco.

Segundo indicação do Depositário do Fundo, **os pedidos de emissão de Declaração de Participação devem ser enviados, pelos Participantes,** para o endereço de email banco.depositario@novobanco.pt, com conhecimento de jose.galvao@novobanco.pt, olinda.martins@novobanco.pt e carmen.fontao@novobanco.pt, com a brevidade possível, e, **no máximo, até ao dia 03 de maio de 2023.**

A elaboração da lista de presenças será assegurada, cumulativamente, por:

- Confirmação de ligação estabelecida (perfil com nome visível na plataforma);
- Confirmação facial através de vídeo gravado;
- Apresentação de Cartão de Cidadão ou Passaporte válido com fotografia e assinatura;
- Apresentação de Declaração de Participação emitida pelo Novo Banco;



- Envio prévio de carta mandadeira, se aplicável.

Caso pretenda o acesso à Assembleia Anual de Participantes por meios telemáticos, o Participante deve manifestar tal intenção, no máximo até às 23:59 horas (hora de Lisboa, Londres) do dia 04 de maio de 2023, através do envio de email para o endereço ir@greenonecapital.com, juntando cópia da respetiva Declaração de Participação.

Caso o Participante pretenda exercer o respetivo direito de voto, deve cumprir também os procedimentos previstos para o exercício do direito de voto por correspondência eletrónica.

A participação do Participante, ou respetivo representante, na Assembleia, é permitida, ainda que não tenha exercido o seu voto por correspondência eletrónica, sendo que não poderá exercer o voto no decurso da Assembleia.

Os dados de acesso à Assembleia Anual de Participantes por meios telemáticos serão enviados, por email, aos Participantes que manifestem a intenção de aceder à Assembleia, nos termos indicados acima.

VOTO POR CORRESPONDÊNCIA ELETRÓNICA

Pressupondo o cumprimento dos requisitos de participação previstos na secção anterior, os participantes, nos termos do disposto no artigo 377.º, n.º 5, alínea f) do C.S.C., aplicável por remissão do artigo 35.º, n.º 1 do RJCR, poderão exercer o seu voto por correspondência apenas por correspondência eletrónica.

Os Participantes que pretendam exercer o voto por correspondência eletrónica devem enviar, até às 23:59 horas (hora de Lisboa, Londres) do dia 04 de maio de 2023, o respetivo boletim de voto, cuja minuta será enviada por correio eletrónico e disponibilizada na área reservada do Participante no website da ENTIDADE GESTORA www.greenonecapital.com.

O boletim de voto deve ser enviado em formato pdf., devidamente preenchido e assinado, para o endereço de correio eletrónico ir@greenonecapital.com, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia, manifestando, de forma inequívoca, o sentido de voto em relação ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos.

A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia legível de Cartão de Cidadão ou Passaporte válido do Participante.

O exercício do voto por correspondência eletrónica só é válido nos casos em que seja comprovada a qualidade de Participante, através do envio de Declaração de Participação para



o endereço ir@greenonecapital.com, até às 23:59 horas (hora de Lisboa, Londres) do dia 04 de maio de 2023, independentemente de o Participante pretender, ou não, participar, ou fazer-se representar na Assembleia Anual de Participantes.

Caso o Participante pretenda que o direito de voto seja exercido por representante, a validade do voto implica, ainda, o cumprimento dos requisitos de representação previstos na secção seguinte.

O Participante não poderá alterar o sentido de voto ou exercer o voto no decurso da Assembleia.

Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.

A data do cômputo das declarações de voto será o dia 04 de maio de 2023.

A segurança do exercício do voto por correspondência será garantida através de chamada telefónica ou videoconferência de confirmação, que poderá ser gravada.

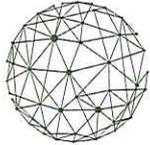
O recurso ao voto por correspondência, por si só, não permite a participação relativa aos Pontos Dois e Três da Ordem de Trabalhos, não sujeitos a deliberação, pelo que o Participante deve participar, ou fazer-se representar, na Assembleia, caso pretenda exercer o seu direito de participação relativamente aos referidos Pontos.

O resultado da votação por correspondência eletrónica relativamente ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos será divulgado durante a Assembleia de Participantes, no ponto a que disser respeito.

REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA DE PARTICIPANTES

Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 5 do RJCR e no artigo 17.º, n.º 4 do Regulamento de Gestão, os Participantes que o desejem poderão fazer-se representar livremente nas Assembleias de Participantes, mediante carta mandadeira, cuja minuta será enviada por correio eletrónico, mediante pedido e disponibilizada na área reservada do Participante no website da ENTIDADE GESTORA www.greenonecapital.com, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia de Participantes.

Os incapazes, as pessoas coletivas, as sociedades e os patrimónios autónomos serão representados pelos seus representantes legais; os cotitulares de unidades de participação serão representados por um deles escolhido de entre todos. Estas representações deverão ser



GREENONE
C A P I T A L

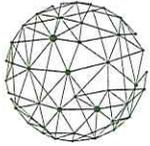
GREEN ONE CAPITAL SCR, S.A.

NIPC: 513 885 455

comunicadas, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia de Participantes, devendo encontrar-se devidamente documentadas, se necessário.

A carta mandadeira assinada deve ser remetida em formato pdf., para o endereço de correio eletrónico ir@greenonecapital.com, evitando os possíveis atrasos inerentes à comunicação postal.

A informação sobre qualquer representação, independentemente do motivo da mesma, bem como a carta mandadeira, deverão ser remetidas por escrito ao Presidente da Mesa da Assembleia de Participantes até às 23:59 horas (hora de Lisboa, Londres) do dia 04 de maio de 2023.



BEGINNING OF ENGLISH VERSION

FUNDO DE CAPITAL DE RISCO GOLDEN VENTURE CAPITAL, domiciled in Portugal, with ISIN Code PTOISAIN0009 and Fund Code 1536, constituted and governed by the Legal Regime of Venture Capital, Social Entrepreneurship and Specialized Investment, approved by Law no. 18/2015, of March 4th (hereinafter “**RJCR**”), by CMVM Regulation no. 3/2015 and by the respective Management Regulations (hereinafter the “**FUND**”), managed by **GREEN ONE CAPITAL SCR, S.A.**, with head office at Avenida da Liberdade, 245 – 3B, 1250-143 Lisboa, NIPC 513885455, with a share capital of € 175.000,00 (hereinafter the “**FUND MANAGER**”).

NOTICE

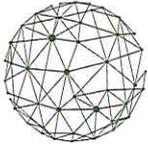
Under the terms and for the purposes of Articles 17, 4, j), 35 and 36 of the RJCR, and Article 23, 2, j) of the Management Regulations, the FUND MANAGER and the CHAIRMAN OF THE PARTICIPANTS’ MEETING hereby summon the Participants of the FUND to attend the Annual Participants’ Meeting of the FUND, to be held on the 8th of May, 2023, at 3:00 p.m. (Lisbon time, London).

There is no provision to the contrary in the Management Regulations, the meeting must be held exclusively through telematic means, under the terms of the provisions of article 377, 6, b) of the Portuguese Companies Code (henceforth “**P.S.C.**”), applicable by reference to Article 35, 1 of the RJCR.

In the absence of a provision to the contrary in the Management Regulations, how the right to vote is exercised may be determined by decision of the Chairperson of the Annual Participants Meeting, and the vote shall be carried out electronically, as specified under the terms of article 384, 8 and 9 of the P.S.C..

The present Notice is sent in Portuguese and English versions, with the provisions of the Portuguese version prevailing for all purposes.

The Annual Participants’ Meeting of the FUND will have the following order of business:



ORDER OF BUSINESS

POINT ONE: To resolve on the activity report and accounts of the FUND in 2022;

POINT TWO: To make a general appraisal of the situation of the FUND and the investment policy pursued in 2022;

POINT THREE: To provide clarifications to any queries made by FUND's Participants to the FUND MANAGER.

TELEMATIC MEANS

The Participants' Meeting will be held by videoconference, through the online platform Zoom Meetings.

The data for accessing the Annual Meeting of Participants by telematic means will be sent, by email, to Participants who meet, on the scheduled dates, the participation requirements and who express the intention to participate, or to be represented at the Participants' Meeting, under the terms below, in the section on requirements for exercise of voting by electronic correspondence and participation in the assembly of participants.

If Participants who do not speak Portuguese are present, the meeting can be conducted in English.

To ensure the integrity of the meeting, the session will be recorded.

Participants must exercise their vote, exceptionally, by electronic correspondence, and it is not possible to change the way they vote or exercise the vote during the Participants' Meeting.

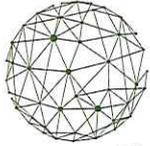
The FUND MANAGER ensures the authenticity of the declarations and the security of the communications by registering their content and the respective parties involved.

QUORUM

In accordance with Article 35, 10 of the RJCR and Article 19, 1 of the Management Regulations, the Participants' Meeting deliberates whatever the number of holders of participation units present or represented and the capital they represent.

In accordance with the provisions of Article 19, 2 of the Management Regulations, you are informed that the resolutions shall be taken by simple majority of the votes cast.

INFORMATION TO PARTICIPANTS



The accounting documents, as well as the other preparatory information for the Participants' Meeting, shall be sent by e-mail and shall be made available in the Participant's reserved area on the FUND MANAGER's website www.greenonecapital.com, at least 15 days prior to the date of the Participants' Meeting. The access data to the participant's reserved were provided by the technical services of the FUND MANAGER, by e-mail, on 19th, April 2020.

The preparatory information will also be made available at the head office of the FUND MANAGER, during the 15 days prior to the date of the Participants' Meeting. Prior scheduling should be made for the purpose of consultation, should it prove strictly necessary to do so in person.

REQUIREMENTS FOR EXERCISE OF VOTE BY ELECTRONIC CORRESPONDENCE AND FOR PARTICIPATION IN THE PARTICIPANTS' MEETING

In accordance with Article 35, 4 of the RJCR and Article 17, 1 of the Management Regulations, the holders of participation units with at least one vote, one vote corresponding to each participation unit, are entitled to attend the Participants' Meeting.

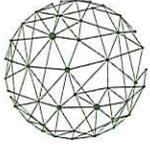
Proof of capacity as a participant, necessary to exercise the right to vote by electronic correspondence and/or to participate in the Participants' Meeting, shall be provided by means of a Statement of Participation issued by Novo Banco, the Depositary of the Fund, upon prior request by the participant directly to Novo Banco.

As indicated by the Depositary of the Fund, **applications for the issue of a Statement of Participation should be sent by the Participants** to the email address banco.depositario@novobanco.pt, with knowledge of jose.galvao@novobanco.pt, olinda.martins@novobanco.pt and carmen.fontao@novobanco.pt, as soon as possible, **and no later than 3rd of may 2023.**

The list of attendances shall verified cumulatively by:

- Confirmation of established connection (profile with visible name on the platform);
- Facial confirmation by means of recorded video;
- Presentation of a valid Citizen's Card or Passport with photograph and signature;
- Presentation of Declaration of Participation issued by Novo Banco;
- Previous sending of mandatory letter, if applicable.

Participants who want to access the Participants' Meeting by telematic means, must express



such intention, no later than 23:59 (Lisbon time, London) of the 4th of May 2023 [, sending an email to ir@greenonecapital.com, attaching a copy of the respective Statement of Participation.

If the Participant intends to exercise the respective voting right, he must also comply with the procedures provided for exercising the right to vote by electronic correspondence.

The Participant's participation, or respective representative, in the Participants' Meeting, is allowed, even if he/she has not exercised his vote by electronic correspondence, but he/she cannot exercise his/her vote during the Participant's Meeting.

The data for accessing the Participants' Meeting by telematic means will be sent, by email, to Participants who express their intention to access the Meeting, under the terms specified above.

VOTE BY ELECTRONIC CORRESPONDENCE

Assuming compliance with the participation requirements provided for in the previous section, Participants, under the terms of Article 377, no. 5, point f) of the P.S.C., applicable by reference to Article 35, 1 of the RJCR, may exercise their vote by correspondence, exceptionally, only by electronic correspondence.

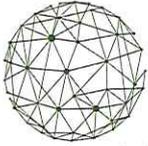
Participants who want to exercise their vote by electronic correspondence must send, **no later than 23:59 (Lisbon time, London) of the 4th of May 2023**, the respective ballot paper, the draft of which will be sent by e-mail and made available in the Participant's reserved area on the FUND MANAGER's website www.greenonecapital.com.

The ballot paper must be sent in pdf. format, duly completed and signed, to the e-mail address ir@greenonecapital.com, addressed to the Chairman of the Participants' Meeting, unequivocally expressing the vote in relation to Point One of the Order of Business.

The voting declaration must be accompanied by a legible copy of the Participant's valid Citizen Card or Passport.

Vote by electronic correspondence is only valid in cases where the quality of Participant is proven, by sending a Statement of Participation to the address ir@greenonecapital.com, no later than 23:59 (Lisbon time, London) of the 4th of May 2023, regardless of whether the Participant intends to participate or not, or to be represented at the Annual Participants' Meeting.

If the Participant wants the right to vote to be exercised by a representative, the validity of the vote also implies compliance with the representation requirements provided for in the



following section.

Participants cannot change the voting direction or exercise the vote during the Meeting.

Postal votes shall be considered as negative votes in relation to deliberative proposals presented after the date on which those votes were cast.

The date of counting of the vote declarations shall be the 4th of May 2023.

The security of voting by correspondence will be guaranteed by means of a telephone call or videoconference for confirmation, which may be recorded.

The use of postal voting, by itself, does not allow participation in relation to Points Two and Three of the Order of Business, which are not subject to deliberation, whereby the Participant must participate, or be represented, in the Meeting, if he/she intends to exercise his/her right of participation in relation to those Points.

The result of voting by electronic correspondence in relation to Point One of the Order of Business will be announced during the Participants' Meeting, at the point to which it relates.

REPRESENTATION AT THE PARTICIPANTS' MEETING

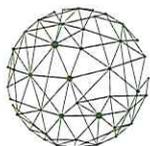
In accordance with Article 35, 5 of the RJCR and Article 17, 4 of the Management Regulations, **Participants who so wish may be freely represented at the Participants' Meeting, by means of a mandatory letter, which draft will be sent by e-mail upon request and made available in the Participant's reserved area on the FUND MANAGER's website www.greenonecapital.com, addressed to the Chairman of the Participants' Meeting.**

The disabled, corporate entities, companies and autonomous estates will be represented by their legal representatives; the co-holders of participation units will be represented by one of them chosen from all. These representations must be communicated by means of a letter addressed to the Chairman of the Participants' Meeting, and must be duly documented, if necessary.

The signed mandatory letter should be sent in pdf. format to the e-mail address ir@greenonecapital.com, avoiding the possible delays inherent to postal communication.

Information on any representation, regardless of the reason, as well as the mandatory letter, must be sent in writing to the Chairman of the Participants' Meeting no later than 23:59 (Lisbon time, London) of the 4th of May 2023.

Lisboa, 17 de Abril de 2023.



Pela ENTIDADE GESTORA,



Nome: PEDRO SOUSA
Cargo: ADMINISTRADOR



Nome: PEDRO O. CARDOSO
Cargo: PRESIDENTE